



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 720 de 23 de Abril de 1998

“Dá denominação de Escola Municipal”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal “Antenor Vieira da Silva” a Escola Municipal de Ensino Fundamental - 1ª a 4ª séries, situada à Rua Fausto Rezende de Souza nº 82.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 23 de Abril de 1998


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 24 / 04 / 98


ASSINATURA